



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PORTARIA n.º 028/14

Em 24 de julho de 2014.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Abonar as faltas dadas ao serviço pelo funcionário abaixo relacionado, de conformidade com os Requerimentos anexos, e de acordo com o artigo 171, parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete (Lei Municipal nº 729, de 29 de agosto de 1973), a saber:

Considerar como de licença médica por motivo de saúde, o funcionário **JOSÉ VANDERLEI MARTINS**, no dia 16 de julho de 2014, de acordo com o artigo 131 do Estatuto e de conformidade com o atestado anexo, passado pela Dra. Marília de Castro Lima Varella – CRM 42.688 de Mogi das Cruzes - SP.

Considerar como de licença médica por motivo de saúde, o funcionário **JOSÉ VANDERLEI MARTINS**, no dia 17 de julho de 2014, de acordo com o artigo 135 do Estatuto e de conformidade com a Declaração anexo, expedida pelo Núcleo Terapêutico Equilibrium S/S LTDA – CNPJ 07.300.917/0001/50 de Arujá - SP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


RODRIGO NUNES GODOY
1º Secretário


MARIA APARECIDA DE ALMEIDA FÉLIX
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho de dois mil e quatorze (2014).


RODRIGO NUNES GODOY
1º Secretário